

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 124 DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 124 DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

Altera Portaria nº114 de 08 de Junho de 2026 e da outras providências.

O Prefeito Municipal Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **BEATRIZ TERESINHA DE CASTRO**, ocupante do cargo de **Fiscal Municipal**, Matrícula nº **1051-0**, para exercer as atividades de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- A servidora cumprirá sua jornada de trabalho no horário das **10h00 às 12h00** e das **13h00 às 17h00**, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao cargo, sem alteração salarial.

**Art. 3º**- A presente designação não altera a natureza do cargo efetivo ocupado pela servidora, constituindo-se em atribuição de atividades no interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de Junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ingrid Corte

**Código Identificador:**387E8BDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 125 DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 125 DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

**NOMEAR** em caráter Probatório, a Senhora **LIANE MARIANO DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a contar de 10 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **LIANE MARIANO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a décima segunda colocação para vaga de Professor de Anos Iniciais-20 horas, homologada pelo Edital nº 068/2026 de 28 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de junho de 2026.

**JOVIANO ZAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ingrid Corte

**Código Identificador:**7D51E253

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: EDER DE ALMEIDA KERBER

CNPJ: 26.837.806/0001-22

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia consistente na construção de ponte em concreto armado pré-moldado, com dimensões aproximadas de 25,00m de comprimento por 5,00m de largura, a ser implantada na localidade de Cerro Grande, zona rural do Município de Barros Cassal.

Dotações: 3208 - Outras Transferências de Convênios ou In

Valor: R\$558.000,0 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais)

Vigência: 10/06/26 até 10/06/27

**Publicado por:**

Joviano Zago

**Código Identificador:**5323DDE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 23 de junho de 2026, às 13h30min, exclusivamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site [www.boavistasul.rs.gov.br](http://www.boavistasul.rs.gov.br) ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 10 de junho de 2026.

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Taline Rex Zuchi

**Código Identificador:**E026CD95

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 009/2026, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços profissionais de regência dos Corais Municipal e Infantojuvenil de Boa Vista do Sul. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 25 de junho de 2026, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site [www.boavistasul.rs.gov.br](http://www.boavistasul.rs.gov.br). Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail [licitacao@boavistasul.rs.gov.br](mailto:licitacao@boavistasul.rs.gov.br).

Boa Vista do Sul, 10 de junho de 2026.

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Taline Rex Zuchi

**Código Identificador:**922053C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**

Licitação pública para contratação de empresa especializada para os serviços de Instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares) “desenvolvidos em ambiente web”, para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Administração Municipal, Câmara Municipal de Vereadores; disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, serviços de conversão, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional provimento de data center e outros serviços. Sessão pública: 25/06/2026 às 09h00, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no site [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br).

**CELSO PAZUCH** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edson da Silva Heidt  
**Código Identificador:**BB4CB622

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2026**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

**Secretaria requisitante**  
SMOS

**Modalidade**  
Concorrência nº 4/2026

**Objeto do contrato**  
Contratação de pessoa jurídica para a Construção de Portal no Município de Butiá, com fornecimento de materiais e mão-de-obra pela contratada

**Dados financeiros**  
Valor total: R\$ 290.990,00 (duzentos e noventa mil novecentos e noventa reais)

**Partes envolvidas**  
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: **EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.814.038/0001-47, com sede à Rua Olavo Bras do Amaral, 186 - São Francisco - São Jerônimo/RS, Cep. 96.700-000

**Informações adicionais**  
Data da assinatura: 10/06/2026  
Demais informações acesse o site [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

Butiá, 11 de junho de 2026.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**05CC9090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº4945/2026**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER** Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

Decreto de Suplementação nº 4945/2026 de 08 de junho de 2026.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: [www.caibate.rs.gov.br](http://www.caibate.rs.gov.br), e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [09 de junho] de 2026.

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Djon Adams  
**Código Identificador:**0D7FCA2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 29 de junho de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e materiais de ferragens, hidráulica e equipamentos de manutenção**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, e diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**7B336477

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
LEI MUNICIPAL Nº 5.673, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

DENOMINA DE “COMPLEXO ESPORTIVO CARLINHOS DE ANDRADE” O COMPLEXO ESPORTIVO COMPOSTO PELA PISTA DE ATLETISMO E QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominado "Complexo Esportivo Carlinhos de Andrade" o complexo esportivo municipal, abrangendo a pista de atletismo e as quadras poliesportivas, localizado no Município de Campo Bom.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 10 de junho de 2026.